



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 12/2022

Institui a Campanha Agosto Verde de Conscientização do Uso Saudável das Redes Sociais e Combate ao Cyberbullying no município de Foz do Iguaçu e dá outras providências.

Autora: Vereadora Protetora Carol Dedonatti

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Fica instituída a campanha de conscientização do uso saudável das redes sociais e combate ao cyberbullying, a ser realizada anualmente durante o mês de agosto no município de Foz do Iguaçu.

Parágrafo único A campanha Agosto Verde passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Durante a campanha Agosto Verde serão realizadas atividades para conscientização do uso saudável das redes sociais e combate ao cyberbullying.

Parágrafo único. A critério dos responsáveis, devem ser desenvolvidas as seguintes atividades, entre outras:

I – iluminação de prédios públicos com luzes de cor verde;

II – promoção de palestras, eventos e atividades educativas;

III – veiculação de campanhas de mídia e disponibilização à população de informações em banners, em folders e em outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a conscientização do uso saudável das redes sociais e combate ao cyberbullying que contemplem a generalidade do tema.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Ficam obrigadas as escolas da rede municipal pública e privada instaladas no município de Foz do Iguaçu a contemplarem projetos com palestras, seminários e/ou outros meios de exposição e ensino com objetivo da conscientização do uso saudável das redes sociais e combate ao cyberbullying.

Parágrafo único. Os projetos podem incluir em suas pautas os crimes cibernéticos, além de matérias congêneres que eduquem acerca de como diagnosticar, denunciar e evitar práticas abusivas na internet.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carol Dedonatti".
Protetora Carol Dedonatti
Vereadora



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem a finalidade de implantar campanha de conscientização do uso saudável das redes sociais e combate ao cyberbullying, levando a reflexão dos prejuízos causados pelo uso indevido das plataformas digitais.

Ao longo dos últimos anos, a transformação digital atingiu um grande universo que não possui fronteira e que tem como base ferramenta artificial. Essas ferramentas trouxeram inúmeros benefícios, mas infelizmente os malefícios também surgiram, e um desses problemas tem o nome de cyberbullying, que é a violência praticada contra alguém, através da internet ou de outras tecnologias relacionadas ao mundo virtual, onde o objetivo é agredir, perseguir, ridicularizar e/ou assediar. Esses ataques de ódio podem acontecer com qualquer pessoa, seja ela pública e/ou anônima, mas os jovens são os mais vitimados, que sofrem sérias consequências.

Enquanto o bullying entre adolescente é largamente praticado no ambiente escolar, o cyberbullying ultrapassa qualquer fronteira física, tirando da vítima qualquer possibilidade de escapar dos ataques, que acontecem o tempo todo por meio, principalmente, das redes sociais e dos aplicativos de mensagens. Em geral as consequências desses ataques é um quadro de isolamento e tristeza que pode evoluir para sérios quadros de depressão, transtorno de ansiedade, síndrome do pânico, podendo levar ao suicídio.

Um levantamento realizado pelo instituto de pesquisa Ipsos revelou que o Brasil é o segundo no ranking de cyberbullying no mundo. A pesquisa entrevistou mais de 20 mil pessoas em 28 países. No Brasil, 30% dos pais ou responsáveis entrevistados afirmaram ter conhecimento de que os filhos se envolveram ao menos uma vez em casos de cyberbullying. O primeiro colocado no ranking é a Índia.

Diante dos malefícios desses ataques virtuais, é necessário que o Poder Público e a sociedade adotem práticas preventivas no sentido de conscientizar os usuários quanto aos cuidados necessários para que a experiência de acesso à rede não se torne nociva.

Desta forma apresento o presente Projeto de Lei, para que a questão do cyberbullying seja colocado em discussão em especial nos ambientes escolares, já que a escola é um multiplicador de conhecimento, tendo condições de envolver toda a comunidade escolar, equipe pedagógica, alunos e pais. O Poder Público poderá buscar apoio do setor privado para a execução da campanha, tornando-a mais viável e atingindo o maior número de pessoas possíveis.

Diante do exposto, apresento o presente Projeto de Lei contando com os Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, para sua aprovação.